



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ (TJAM)

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Aos 03/11/2015, às 09h 15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAM), reuniram-se em sessão pública: a Presidente e os membros da CPL para a abertura da **Concorrência nº 003/2015**, advinda do **Processo Administrativo nº 2014/30390** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de **obra da construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM**, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.

Aberta a sessão, a Presidente da CPL saudou todos os licitantes presentes e informou acerca do objeto licitado e a modalidade de licitação, bem como apresentou os membros da CPL.

Logo após, a Presidente da CPL ofereceu o serviço de autenticação de documentos por servidor do TJAM, caso fosse necessário.

Finalizadas as autenticações, a presidente da CPL orientou aos licitantes que os documentos relativos ao Credenciamento, assim como as Declarações: (a) Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública e de cumprimento do disposto

1/4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, (b)de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso, e (c)Declaração de Elaboração Independente de Proposta deveriam estar fora dos envelopes “Habilitação” ou “Proposta de Preços” e, por conseguinte, indicou os locais onde os licitantes deveriam colocar seus referidos Envelopes.

Apresentaram-se à sessão pública ou entregaram os envelopes para participar do certame os seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ
<u>CONSTRUTORA ALCANCE LTDA</u>	<u>03.018.149/0001-96</u>
<u>CONSTRUTORA TERRA E TETO EIRELI</u>	<u>11.601.748/0001-66</u>
<u>COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA</u>	<u>84.486.406/0001-16</u>
<u>DIAS E MENEZES LTDA</u>	<u>63.684.435/0001-12</u>
<u>TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</u>	<u>02.924.243/0001-41</u>

Em observância à Cláusula Sexta do edital, iniciou-se a **Etap** de **Credenciamento** das empresas licitantes. A CPL analisou se os representantes das empresas presentes ao certame apresentaram as documentações necessárias à comprovação dos poderes necessários para a prática dos atos no curso da licitação. Encerrada a análise, verificou-se o Credenciamento das empresas, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
<u>CONSTRUTORA ALCANCE LTDA</u>	<u>03.018.149/0001-96</u>	<u>Solange Cristina Rocha de Oliveira</u>
<u>CONSTRUTORA TERRA E TETO EIRELI</u>	<u>11.601.748/0001-66</u>	<u>Tatiana Souza Santos Serrão</u>
<u>COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA</u>	<u>84.486.406/0001-16</u>	<u>Wellington Furtado Barros</u>
<u>DIAS E MENEZES LTDA</u>	<u>63.684.435/0001-12</u>	<u>Raimundo Pereira de Souza</u>

A empresa TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP não apresentou representante legal para fim de participação na licitação. Entretanto, apresentou os Envelopes “Habilitação” e “Proposta de Preços”, bem como as declarações solicitadas no edital de licitação. Consigna-se que não-credenciamento não impede a participação de empresas licitantes interessadas no certame.

2/4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Após análise das Declarações de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), verificou-se que a(s) empresa(s) elencada(s) abaixo é(são) beneficiária(s) das prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/06:

EMPRESA	CNPJ
<u>TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</u>	<u>02.924.243/0001-41</u>

Os documentos apresentados para fim de Credenciamento e as Declarações apresentadas foram visualizados e rubricados por todos os presentes.

Ressalta-se a apresentação ao certame da empresa COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA que, ao participar da Concorrência nº. 001/2015 promovida por este Poder, foi inabilitada e sua proposta desclassificada em razão da relação de parentesco entre um dos sócios e uma servidora lotada na Divisão de Engenharia deste Poder.

Na oportunidade, foi informado aos licitantes que a CPL adota o procedimento de consultar, aos setores envolvidos no procedimento licitatório, acerca da existência de relação de parentesco entre os sócios de empresas licitantes participantes e os servidores lotados nos referidos setores.

Se houver a identificação de relação de parentesco entre sócios de empresas participantes das licitações e servidores lotados nos setores envolvidos no procedimento licitatório, a empresa licitante será inabilitada e sua proposta desclassificada, consoante o entendimento adotado por esta Corte (Despacho-ofício nº. 1.258/2015 - proc. adm. nº. 2014/22988) e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em continuidade, consoante Cláusula Oitava do edital, iniciou-se a **Etapla de Habilitação** com a abertura dos envelopes "Habilitação". Nesta fase são verificados os documentos apresentados para fins de Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Após a análise prévia dos documentos pela CPL, verificou-se a necessidade de suspensão do certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que a CPL, a Divisão de Engenharia e a Divisão de Tecnologia da Informação do TJAM procedessem à análise detalhada dos documentos apresentados, bem como realizassem as diligências necessárias à conclusão da Etapa de Habilitação.

3/4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Desse modo, os documentos apresentados nos envelopes "Habilitação" foram visualizados e rubricados por todos os presentes ao certame, assim como os envelopes relativos à "Proposta de Preços".

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e designou-se sua **continuidade** para o dia **10/11/2015, às 11h**, na sala da CPL do TJAM.

Marlúcia Araújo dos Santos
Presidente da CPL

Thaís Fernandes Machado
Secretária da CPL

Carlisman Nogueira de Sousa
Membro da CPL

Edivan de Lucena Nascimento Junior
Membro da CPL

Tatiana Souza Santos Serrão
Representante Legal da empresa
CONSTRUTORA TERRA E TETO EIRELI

Solange Cristina Rocha de Oliveira
Representante Legal da empresa
CONSTRUTORA ALCANCE LTDA

Wellington Furtado Barros
Representante Legal da empresa COPEF
CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA

Raimundo Pereira de Souza
Representante Legal da empresa DIAS E
MENEZES LTDA